



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 002/2025

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a **Daniel Coutinho da Silva**, dependente para fins previdenciários da ex-servidora ativa **Tania Maria Coutinho**, matrícula PMV n.º 597076, ex-ocupante do cargo de Assistente de Educação Infantil, Grupo II, Subgrupo B, Classe I, Referência B, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5º da Emenda à Lei Orgânica n.º 72/2021 do Município de Vitória c/c Art. 4º, § 4º e Art. 7º da Lei Complementar n.º 008/2021, Artigo 11, inciso III e § 2º da Lei Municipal n.º 4.399/97, Artigo 23, § 2º, inciso I da Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 24/09/2023.

Vitória, 09 de janeiro de 2025.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

Proc. n.º 825/2024

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv www.ipamv.org.br